

Projeto de Decreto-Lei

Decreto-Lei nº 05

Acamara Municipal deliberou e em sanciona o seguinte Decreto-Lei.

Artº 1º - Aberto um credito especial, na importancia de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00), para auxiliar a construção do Hospital São Vicente de Paula, nesta cidade.

Artº 2º - O pagamento da quantia a que se refere o artigo anterior será feito em tresis (3) prestações de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) cada uma, nos meses de Abril, Julho e Setembro do corrente ano.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrarioz.

Prefeitura Municipal do Belo Jardim, em 18 de Fevereiro de 1949.



Prefeito

JUSTIFICACAO:

Srs. Vereadores: - O projeto de decreto-lei apresentado sob o nº é um dos atos mais lováveis que uma administração pode cometer. A construção de um hospital, em uma cidade que dista 200 quilometros do Recife e bastante afastada tambem das cidades vizinhas que o possuem é uma necessidade imperiosa e cuja realização vem solucionar o grave problema da assistencia social, na parte relativa a saúde do povo.

Lamentavel é que não possa o poder publico insentivar ainda mais o grande empreendimento aludido.

Fazemos justiça se ressaltarmos nesta justificacão o nome do Sr. Luiz Gracindo Palmeira, que idealizou, iniciou e esta realizando uma obra que o fará merecedor da gratidão das gerações que a conhecerem.

Belo Jardim, 18 de Fevereiro de 1949.



Prefeito.